

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N°37.000 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER N° 349/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 01.05.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Sementinha, no município de Cambuquira.

Histórico

Em 26.12.2018, foi protocolado, neste Conselho, o referido processo, encaminhado por meio do Ofício nº 945/2018, de 21.12.2018, assinado pela então Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel. No mesmo dia do recebimento, foi despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e protocolado, na SREde Varginha, em tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 08.10.2018, dirigido àSecretaria de Estado da Educação, assinado por Fabrício dos Santos Simoni, Prefeito Municipal;
- cópia da Portaria nº 124/2014, de 23.01.2014, que reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais), por cinco anos;
- declaração, de 01.10.2018, assinada pelo Prefeito Municipal, de que a escola não possui pendência quanto à validação de atos escolares;
- comprovante de regularidade do FGTS, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e certidão negativa de débitos trabalhistas expedidos em favor da Prefeitura Municipal;
- relatório de verificação inloco, favorável ao pleito, elaborado, em 08.11.2018, pelos inspetores escolares Alex Sandro de Souza e Carla Cristina Fonseca Reis, ratificado pelo Diretor da SRE de Varginha, Erivelton Giovani Ramos, do qual destacamos:
 - o em 2018, a escola atendeu a 110 alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais) e 26 da Educação Infantil;
 - o a prefeitura municipal está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- o regimento escolar, proposta pedagógica e plano curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- o o corpo docente é habilitado/autorizado;
- o equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- o prédio escolar conta com salas de aula, sala de leitura (biblioteca) com computador e acesso à internet, sala da secretaria e direção, sala de professores, gabinetes sanitários, espaço destinado a recreio/recreação e espaço para alimentação e quadra descoberta;
- o os diários de classe estão devidamente escriturados;
- a escrituração escolar está sendo corretamente atualizada e os arquivos estão organizados;
- o foi constatado o correto registro do comparecimento dos professores, às aulas;
- o não há pendências quanto à validação de atos escolares.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Sementinha, em Cambuquira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.